

*Acta da reunião ordinária de 8 de Setembro de 1951*

Acta da reunião ordinária de 8 de Setembro de 1951  
Nos oito dias de setembro de mil e novecentos e cinqüenta e um, nessa vila da Encosta de Oliveira, um Poco de Oliveira e Lata das Reuniões da Câmara Municipal, achado-a pronta, os cidadãos Antônio Oliveira de Souza, Dr. Henrique da Cunha e os vereadores donos da casa e terra da reunião e deputados, Dr. Marques da Silva Valente, José Fernandes e Oliveira, pelo primeiro foi eleito aberto a reunião. Dr. V. apurada e assinada a acta da reunião anterior, passando o desenho de forma presunto os seguintes representantes: um a Pedro Ferraz Martini e Lefévre e Crasto, e da Marinha da favela, para ampliar uma casa tinea e habitação, embora em ruínas, obra de telharia e reforma casa e construir um novo tijolo, as já existentes. Definido em forma regular, construir o novo tijolo em resto as já existentes. Empreitado, um, eletro. As superfícies da casa, visto existir quatro portas. Sempre, uns trinta dias, para depositar a materiais, círcos eletros quadrados por trinta dias. Certo a Domingos Ferraz, e Lefévre da Marinha, e Oliveira, para administrar o caixa e portaria, em um caixa para entradas e saídas. Encosta da Oliveira um dos mesmos representantes: A a traçado de caminhos deve ser feita em arredores subterrâneo. No local onde vai o caixa entubado e águas e que se visse no campo chamado "da Porta" que é propriedade de Oliveira e Ferraz e Melo, deve o representante fazer uma pequena pia em cimento com duas aberturas iguais; uma que fize a entrada a águas para o arredor de represamento, outra para o tanque e para a roupa. Tampouco deve ser coberta em uma placa em cimento, vedado o tanque em que armazenar a água limpa. Esta obra apenas serve para o representante entubas uns sete dias, a águas que não pertenham. Não em que a águas que pertenham, utilizada o representante não só a águas que corre da pia para o seu caixão, como a que está no tanque, obrigando-se no final de cada período, deixar o tanque cheio de água limpa. Mais para a execução da obra, trinta dias, dentro de Pedro Ferraz Oliveira, embaixado da Câmara, pedindo trinta dias e Oliveira, presidente, em que caso em que o deputado fizer.

④ informar os chefes de bairros, Outro & José Fonseca de Oliveira,  
e Lefas da Igreja, & os mestres da favela, para construir  
uma casa em currais, & um refugio das espécies. Defeito d. Suposição  
é, quarenta metros quadrados. Sempre, trinta dias. Depois a matéria  
é uma vinte quadrado. Outro & Franklin Laran da Costa, & Lefas  
& Rio da Ponte, & os mestres da Gauda, para construir um  
curral. Defeito d. Praça d. Henrique da ria publica cerca & dezo-  
nho metros. Superfícies, e muros uns vinte quadrados. Sempre, qua-  
rente dias. Não dispensa materiais. Outro & Manuel Pereira & Lefas,  
& Lefas & Chão da Lapa, & Campanha, para construir um curral  
e uma parede & vedada, & face à estrada pública, em refe-  
rito Lefas. Defeito, devem a casa ser construída e fornecida com  
tacos de madeira da cachaça & seu terreno, praça d. Henrique  
& estrada & lado norte em reta pela sua parte existente; &  
lado sul, que é a face d. estrada de fronte pública, deve fornecer cam-  
inhos para a largura de trinta metros existentes. Superfícies da casa  
existente, eisso vinte quadrados. Sempre & dentro, sobre  
outros. Sempre, trinta dias. altura d. muralha, uns vinte e setenta.  
Para dispensar d. materiais, eisso vinte quadrados. Outro & Júlio  
Joaquim da Lapa, & Lefas da Igreja, & Lourdes, para abrigar mora-  
do, situa as lefas do deserto, da mesma superfície, acima d. estrada  
pública. Defeito, praça d. Henrique da ria publica, trezentos.  
Sempre e muros d. ria. Outro & José da Almeida, Praça d. Henrique  
& Lefas da Lapa, & Lefas da Costa, & Lefas & Lapa, & Lefas & Costa  
& os mestres da favela, para obras & reparos d. muralha existente,  
e face da estrada municipal. Defeito. Sempre, uns vinte. Outro  
& Manuel & Almeida, & Lefas & Veracruz, & Outeiro, para rebocar  
e reformar um curral & vedada e seu quintal, situa em refugio  
lefas e é face à estrada pública. Defeito. Comprimento, dezenove  
metros, sempre, os trinta dias. Para dispensar d. materiais, eisso vinte e  
setenta. Outro & Antônio Augusto da Costa, Praça d. Henrique, & lefas & Outeiro,  
& Al, para fazer a fachada uma casa & lajeada, situa as lefas  
& telhas & alvenaria d. refugio d. Henrique, Praça d. Henrique, & face  
á estrada pública. Defeito. Sempre, quinze dias. Não dispensa materiais.  
Outro & Antônio Henrique Menezes, & Lefas & Outeiro, & mestres da  
Pereirinha, para rebocar um curral & vedado, situa em refugio

Quint. 1º mês do ano

16

referit. Sampa, trinta e oito. Para depósito de mercadorias, cinco  
metros quadrados. Outro & Companhia da Lata, & leigos & vitais, te-  
nto vitais, para reparos fáctis & trabalhos de sua casa, dito em repas-  
& leigos. Defeito. Sampa, quinze dias. No depósito de mercadorias, outro  
de Trípoli Automação Sistech, & leigos & vitais, desta vila, para obras &  
trabalhos na sua casa & habitações, ou reparos eccejas. Defeito.  
Sampa, trinta e oito, para depósito de mercadorias, cinco metros qua-  
drados. Outro & Centro Videiro & Torno & Portugal, direito, em  
setenta vitais, para a transar o caminho que liga a Avenida  
de La-Salle com a rua Vaz de Tijó, em uma canalizada  
verbetânea de ferro galvanizado, para condutas & águas, em  
esta a encosta encontra-se, sendo o cais ver assente a  
profundidade mínima de um metro e vinte, ficando o repara-  
mento obrigado a depor o fundamento & cais, nos en-  
tões actuais. Sampa, quinze dias. Outro & Empresa de Transportes  
& Obras & Construções, direito, desta vila, para obras &  
instalações da fachada & fundo, oute & escavação de talados  
ou suas escavações, encosta a crevças em reparos, nas fachadas  
& a crevças superfícies ao profundo & profundidade de um  
metro, em caso de vir a ver & perigoso. Mais, para a execução,  
trinta dias. Outro & Helena Maria da Lata direito, de leigos  
& fiqueiros & cia, & Piscaria da Beira Praia, para obras & tra-  
balhos, com autorizadas. Defeito. Para autorizadas, visto outros.  
Mais, trinta dias. No depósito de mercadorias, outro & Trajano Sampa  
Pedro, & leigos & Cia, & Al., para construir uma casa & habi-  
tação, dígitos, para escravos, recuado & com lado cada uno  
de sessenta e sete metros, sendo a alçada de sete metros  
& trabalhos de madeira & lata, junt à lata, brancos & verdes em  
sua parte & curvatura. Sampa, trinta dias. Para depósito de  
mercadorias, seis metros quadrados. Outro & Manoel Francisco  
dos Reis, constitui os leigos & fáceis, & das ligações & ma-  
lhas, para casas & portas em madeira que possui na Avenida  
Doutor Antônio Freire & Almeida, desta vila. Defeito, ou obri-  
gado.

de cair a superfície das paredes & braços e portar e caixas  
pelas a vermelha "saque & bri" ou a verde "vaso". De segui-  
triste dia, Bento & Joao Portugal, Mester, morador na rua da  
Cruzeiro, desta vila, para construir um barrado em telhas, os  
reforçar a sua. Defend. ocupa a superfície de vinte e oito por  
trinta e seis. Tudo, desta vila, para construir escavações & ocupa-  
ção de despedras fabril situadas em Lamego & Cunha, desta vila.  
Por peritos Bento & Cláudia Machado Rosado, residente -  
Lamego, apresentados pelo seu procurador José Pereira da  
Silva, desta vila, para construir um cano subterrâneo para  
a armazém do Dr. Francisco Gómez e Bento Bastos, desta vila. Amedo,  
a escavações derredor & subterrânea em que se encontra a  
sua habitação de alvenaria, em  
toda a extensão da habitação dentro do Terreno em que se encontra, as  
paredes entre aquadro expostas ao sol e ao vento, e resistentes a  
a vala servida apresentam a profundidade em que se en-  
contram e quanto existem de acima & expostas, tornando o refe-  
rindo responsabilidade de reparar e corrigir a avaria e o perigo  
que encontra em que se encontra. Tudo dia, Bento  
& António Faraco, & Lopes & Vermeiro, & Ocela, peritos para  
resistir da estrutura da nova casa & habitação, no referido local.  
Defend. Bento & Ribeiro & Oliveira, & Lopes & Moniz, & Lopes  
& Machado, para obter a habitação e reparar a sua vila. Defend.  
Tudo dia. Nôs ofícios materiais. Outro & levara das drás  
friul & lata, & lufas de Lages, & da Sipa & de Lamego, para obter a  
habitação de uma casa & habitação. Defend. Tudo dia. Nôs  
ofícios & materiais, cumm vinte quadrados. Outro & levara  
francim de Santos, & lufas & serras, & Noqueira & Cava, para con-  
struir uma casa & habitação a um terreno que possui no lugar &  
Santos, & das Ribeiras, situado da face de cima de publico. Amedo  
de alvenaria, frada revestida a distâncias não inferior a cinq-  
uenta. Ocupa a superfície de vinte e oito por trinta e seis (ou inferior  
tr). Lamego, tres meses. Nôs ofícios materiais. Outro & levara  
Pasta, & lufas & lata, & tafeté, para construir um cano, cumm

truis una pante, junt & refund e murtos um canas & vela  
 cai, tñm visitas leifar & freqüencia. Encadre a Cavaçor ems sepe.  
 O espoçueir i am triste & vacava & respiro a lajura &  
 canich em quatro necto, a reconstruçao da parede mureta fronte  
 tem sete necto & emspurmento & respiro a lajura & canich  
 ua inferior a tres necto & alturas ate um necto e meia  
 ecentimetro. Q parede & lat sul po de ter beira em Truis, fracta  
 em reta em a face de parede de sua casa & habitaçao, que se  
 que para manutençao, informa que os cuestas i face em dia com  
 altri po que em rôd, ua distâncio de dia necto. Empriment de  
 parede, cinco necto. Sempre, triste dia. Para definir & reestimadas  
 cinco necto quadrado. Outro & D. Maria de Ferrera da Silva,  
 & leifar & bruscar, & farré, para acinzentar um pariment de sua  
 casa & habitaçao, a face da estrada distâncio. Defend. Sempre, que  
 dia. Outro & Horácio Ferrera de Paiva, & leifar & das beiraçao, & farré,  
 para emtruis uma era, Defend. Sempre, Triste dia. Outro & Luiz  
 Alves & Azevedo, & leifar & V. Garcia, para abri um po, &  
 mudar uma porta. Defend. fracta o po secado. Ia face  
 de estrada, a distâncio, uo inferior a meia necto e meia  
 dia. Sempre, triste dia. Outro & Antônio Polcaroos Alves Vazteira,  
 gente vila, para encaçalhar & auxilia electrica & losacitamento de  
 espirto & faculdade. Defend. Outro & Aquiles Drágo, & leifar &  
 fund. & Piscineiro de Bento, para emtruis uma era, & re  
 fund leifar, i face & canich publio. Q informar. Outro & Luiz  
 de LIMA & Pires, & leifar em beiraçao, & Cavaçor, para obter a era  
 em epistola d'uma era. Q informar. Outro & Ruiros Braga  
 & filha, & leifar & farré & Cavaçor, para obter a l'handa u  
 uma era e um, i face de estrada manezzel. Q informar.  
 Outro & José Francisco Coelho, & leifar & Cavaçor, & Cavaçor & Sampaio,  
 para emtruis uma era & habitaçao, em leifar da Roberto, da era  
 sua freqüencia. Q informar. Outro & José Maria Pinto & Almeida,  
 & leifar da Rua Dr. J. & Roqueira & Cavaçor, para emtruis uma era  
 & habitaçao. Q informar. Outro & Afonso de Rufino Lopes  
 da Costa, & leifar a Cavaçor, & U, para emtruis uma pante &

valeadas em ribeira para cima e delimitadas de rios e prados, sit  
em leste e fronte Praça, desta vila. A informar. Outro a Pedro, fa-  
vante de Ribeira, & leste da Cruz, & fajão, para construir uma parede  
e vedada em terrenos e matos, sit em São Mamede, da mesma  
frequência, a face a estrada pública. A informar. Outro a Balbino  
Rosa e Ribeira, & leste da Cunha da Idade, & fajão, para construir um  
tilheiro, a face a estrada pública. A informar. Outro a Leandro  
da Lourinhã, & leste a Bento e Cacico, & Ossela, para construir  
uma estrada e portaria, nos deferendos leste, a face da estrada  
pública. A informar. Outro a Fernando Tavares em Oliveira, & a  
gan e Valverde, & Lourinhã, para construir uma casa de  
habitação, no referido leste. A informar. Outro a António Henri-  
ques Lacerda, & leste a Oliveira, Ribeira da Beira Alta, para es-  
pistar a frontaria da sua casa de habitação, no referido leste.  
A informar. Outro a António Rodrigues da Costa, de leste da Praia  
de Matos, para construir uma casa de habitação, no referido  
leste. A informar. Outro a Almeida Ferreira Lopes, & leste da  
Praia, & a Ul, para construir uma casa de cima, sit em referido ca-  
gan. A informar. Outro a Rua Maria Miller Braga, Louri, &  
leste da Porra, & Maranheira, para construir uma parede e vedada  
no leste, no exterior, no referido frequentado. A informar. Outro a Ribeira  
Alves Rocha, & leste a Leiral, no Ul, ultima sua casa, no referido  
leste. A informar. Outro a António Mário Marques e Almeida, &  
leste da Sertão, & Lourinhã, para obras no telhado de uma casa de  
habitação. A informar. Outro a Abraão da Silva Lopes, & leste da  
Vide, & à beira da Graciosa, para construir uma casa de habitação  
no referido leste. Outro de fármaca a Serração e Ossela, Dimitado, para  
construir um barracão, na estrada Lamego prof., que vai da Estrada  
Nacional para Sant'António, da mesma frequência. A informar. Ou-  
tro a Manuel Ribeiro Lourinhã, & leste da Fidena, & Ribeira da Beira  
Alta, para construir uma casa de habitação, no referido leste.  
A informar. Outro a Manuel e Oliveira Marques, & leste da Praia,  
no Ul, para construir uma casa de cima, no referido leste, num prédio  
pertencente a Benedito José Lourinhã, e quem é procurador. A infor-  
mar. Outro a José António Marques e Carvalho, no leste da Praia,

2. Osula, para construir uma casa & habitação, no referido lugar.  
Q informar. Outro & Adem & Oliveira Lacerda, & casas na Vila Verde, &  
Lourinhã, para fazer uma casa & habitação, no referido lugar. A  
informar. Outro & Trajano da Silveira Florindo & Almeida, em terreno  
em Cabo & Vila, em tal vila, para edificar sede no seu piso & casa &  
quintal, no mesmo lugar. Q informar. Outro & Antônio Francisco  
es & Almeida, & casas da Lourinhã, & Oliveira, para aumentar  
sua casa & habitação, no referido lugar. Q informar. Outro &  
Antônio Maia & Varencelos, & casas da Praia, & Cesar, para  
sua reparação & novo nuno, & no mesmo lugar & outeiro, da mesma  
freguesia. Q informar. Outro & Martinho Pinto da Vila & Lapa,  
& casas da Arafaria, & Carregosa, para construir um aumento  
na casa, no referido lugar. Q informar. Outro & Antônio Fran-  
cisco Ferreira da Silveira, & casas da Arafaria, & Carregosa, para  
construir uma casa & habitação, no referido lugar. Q informar.  
Outro & José Ferreira da Silveira, & casas da Pereira, & São João &  
P. Lame, para casar e reparar a fachada da sua casa &  
habitação, & no mesmo lugar, à face do caminho público.  
Q informar. Outro & Antônio <sup>Oliveira de Azeméis</sup> Santos Salvador, & casas  
& Benedito, & São Roque, para restauração de sua casa &  
habitação, no referido lugar. Outro & Antônio Henrique & Ribeiro,  
& casas da Graça, & Cesar, para construir um estreitamento, no  
referido lugar. Q informar. Outro & Antônio Lopes & Ribeiro, &  
casas da Vila Chã, & São Roque, para aumentar um estreitamento  
que possui, no referido lugar. Q informar. Outro & Trajano Fran-  
cisco da Silveira, & casas da Vila Verde, & Oliveira, para abrir a  
fachada & Trajano & Afonso, & casas da Rebordosa, da mesma frega-  
ues. Q informar. Outro & Abel Lobo da Costa, & casas da Ponte,  
& Afonso & Góis, pertencentes à fachada & habitação, existente  
& habitação dada. Q informar em português. Outro & Antônio Men-  
tino, & casas da Lourinhã, & Carregosa, para construir uma casa &  
uma curva, no referido lugar. Q informar. Outro & Alfredo da Costa,  
& casas & fábricas da Cruz, & Oliveira, para construir uma casa &  
habitação & um nuno, no referido lugar, à face do caminho público.  
Q informar. Outro & Lúcio Francisco & Almeida, & casas & fábricas,

a Nequera & Ceres, para obras & habitações, nuns casos a habitação, & nuns referentes a lajes. A informar. Outro & António Ferreira & Lufas & Faria & Bairros, a Ecceição, para entrever uma parede & vedada, nuns lajes & fachadas da mesma profissão e à face de quem se pertence. A informar. Outro & Manuel José da Costa & Faria & Bairros, a Ecceição, para verem tratar um curral para gado, nuns referentes a lajes. A informar. Outro & Eustálio Rosa & Assunção, &c., & lajes & carpintaria, a Ecceição, pedindo a autorização para entrever uma parede & vedada, nuns lajes & Rebordos, para verem entregar em o alinhamento & das a fachadas para obras & habitações nuns casos terre que possam nuns lajes & carpintaria, & nuns referentes a rematrizes para a mesma casa. A informar. Outro & Bernardo José Júlio Correia, & lajes & Ribeira & Ouro, a Ecceição, para auxiliando de sua casa & habitação e abrindo quatro janelas, nuns referentes a lajes. A informar. Outro & Luís Alva da Rocha, & lajes & Vilares de Lamas, para obras & habitações e abrir duas janelas, nuns casos a lajes & habitação, à face de estudos municipais. A informar. Outro & António Ferreira & Pisco, & lajes & Costa, a Ecceição, para entrever uma parede & vedada. A informar. Outro & Eustálio Ferreira & Pisco, fiscal & mercador & de Hasteque, suspeito da Costa, fiscal & cestadores, pedindo o juizinho, quanto cinco dias & breve, graiosa, em que é um quinto & corrente & o quinto, trinta dias, em que é um nono & corrente. A câmara deliberou, em face da informação & Chefe da Secretaria, emeter os encargos, e entregar de pelas ditas. Outro & Luís Gonçalves, da Quinta da Forca, nesta vila, para reparação e modificação no beiral & sua casa de habitação e em tratar uns cais & esfít. A informar. Outro & Benjamim de Lira, & lajes & Fogo, Luís António Ferreira Vilela, & lajes da Costa, ambos de frequentar a Ecceição, tendo autorizações para abrem fura da telha para vedar a carreagem de pano, e na hora em que proceder à abertura, nuns referentes a telhas, pede a sua autorização. Outro & Luis Maria da Silva Paiva, autorizado nuns lajes & carpintaria, para reparar nuns paredes & vedadas, nuns referentes a lajes. Outro & António Ferreira, da Costa. Tampouco, só dia. Foi permitido um autorizado mudar, referente ao permutar a estrutura Dulcidis Braga da Lira forte, apesar

foi concedida quinze dias a execução para os bens e danos, em provisões  
das finanças, pracionar o que se fizer, que elle haverá sido feita pelo seu  
ultimo Presidente da Câmara, foram autorizadas as seguintes provisões:  
não obstante existirem execuções, de capital quinto, antigas que  
se, alínea um, à Fazenda Nacional, por percentagem sobre a cobrança  
do Estado e das que lhe são sujeitas; tendo contado com oito cinqüenta  
de capital quinto, antigas que se, alínea três, à Fazenda Nacional, por  
fundos e cartas de crédito, vinte cinqüenta e oitenta contas, de capital quinto,  
antigas que se, alínea três, à Fazenda Nacional, por Título e auctoridade  
não obstante existirem execuções, e oitenta contas, de capital quinto,  
antigas que se, alínea três, à Imprensa Municipal, para chapas para  
reprodução; obstante existirem execuções e oitenta contas, de capital quinto, e  
de capital quinto, antigas que se, alínea quatro, à Viatura de Reipublica e Olaria  
Bento, desta vila, por expediente para a Secretaria, sessenta e dez  
execuções, de capital quinto, antigas que se, alínea quatro, à Autônoma Praia Monteiro, de  
ta vila, por conta das conservatórias e secretarias judiciais, trezentas  
e cinqüenta execuções, de capital quinto, antigas que se, à Hidra Beira-  
leira da Litorânea, sexta vila, por conta da casa da Fazenda Republicana, noutro  
obstante existirem execuções, e oitenta contas, de capital quinto, e capital  
vinte, antigas e dezenas cincos, à Caixa Geral da Aposentadoria, por quarenta  
e nos vencimentos de funcionários; noutro obstante existirem execuções,  
de capital vinte, antigas e dezenas cincos, alínea seis, à C.G.D., por fundos de  
administração municipal; cento e trinta e três execuções, de capital vinte, antigas  
e dezenas cincos, à C.G.D., à Guarda Municipal Regional; noventa e um  
execuções, de capital vinte, antigas e dezenas cincos, à C.G.D., à Guarda Municipal  
Conselho; noutro obstante existirem execuções e oitenta contas, de capital quinto,  
de capital vinte, antigas que se, alínea sete, à Autônoma Praia, ou Maciúla da Litorânea,  
por vales e contas e fornecimento a pedra; noutro obstante existirem execuções,  
de capital quinto, antigas que se, alínea oito, à Tipografia da Assembleia, dia-  
tória, sexta vila, por imprensa, noventa cinqüenta contas, de capital quinto, antigas  
que se, à Tipografia da Assembleia, sexta vila, por encadernação; quarenta cinqüen-  
tas, de capital vinte, antigas e dezenas cincos, alínea quinto, à Autônoma Poligráfico  
Alves Ventura, por constituição e reforma e reparos; noutro obstante existirem

e trezentos e um escudo e vinte e setenta e capitulos tres, antigas em  
esta vila, almea dix, a Astens da Litra, esta vila, por obnar in eum: terceira  
cento e trinta dix escudos e vinte e setenta e capitulos tres, antigas  
que ecento e vinte e almea eis, a Astens da Litra, e vinte e vila, por reparada  
e reparada da vila, que ecento e vinte e um escudo e vinte e setenta e capitulos  
vinte e um, antigas setenta eis, almea deixa, a Astens da Litra,  
esta vila, por servizo prestado na edificacão de muros, em 7 de maio de  
1808. Trinta e setenta e capitulos vinte e um, antigas setenta eis, almea deixa,  
a Astens da Litra, esta vila, por servizo na edificacão, que ecento e vinte e  
escudos, e capitulos quatro, antigas seis, a Bento Lacerda, esta vila, por  
publicada de 1808; trezentos e setenta e oito escudos, e capitulos vinte e  
um, antigas setenta eis, almea eis, a Astens Ribeiro & Bastos,  
esta vila, por servizo e autorizado em representante da Camara, em  
25 de vinte e eis escudos, e capitulos vinte e um, antigas setenta eis,  
almea quatro, a Astens o Oliveira Bicas, e Loureiro, por grande  
de ferra para um aguado, e trezentos e setenta e quarenta e  
setenta e capitulos tres, antigas eis ecento, almea deixa, a Joaquim  
Pereira o Oliveira, e Faracoa, por reparada e ferramenta, que ecento  
e eis ecento escudos, e capitulos vinte e um, antigas setenta eis, de  
almea eis, a Luizinho da Maia, esta vila, por servizo e autorizado em  
representante da Camara, que ecento e eis ecento escudos e quarenta  
e setenta e capitulos vinte e um, antigas setenta e eis, almea eis, a Ro-  
quinhos Braga, esta vila, por servizo nas minas, e Pichões, que ecento e  
eis ecento escudos e eis ecento e vinte e setenta e capitulos vinte e um, antigas  
setenta e capitulos vinte e um, eis ecento e vinte e setenta e capitulos vinte e um, eis e  
setenta e capitulos vinte e um, antigas vinte e um, a Augusto Lacerda, esta  
vila, que ecento e trinta e quatro escudos e vinte e setenta e capitulos vinte e um, eis e  
setenta e capitulos vinte e um, antigas trinta e setenta eis, a Augusto Lacerda, esta vila, por reparada  
da rede  
electrica, que ecento e trinta e eis escudos e vinte e setenta e capitulos vinte e um, eis e  
setenta e capitulos vinte e um, antigas trinta e setenta eis, almea deixa, a Joaquim  
da Costa, esta vila, por portes para a rede electrica e Gondomar, que ecento e trinta e um eis  
e eis ecento e vinte e setenta e capitulos vinte e um, antigas setenta e eis, almea deixa,  
a Facunda Nacional, por taxa a fiscalizacao electrica, que ecento e vinte e quatro eis  
e eis ecento e vinte e setenta e capitulos vinte e um, antigas trinta e vinte eis, almea  
deixa, a Facunda Nacional, por telos e reais da law, que ecento e vinte e vinte eis  
e vinte e um eis e eis ecento e vinte e setenta e capitulos vinte e um, antigas setenta e eis,

almeida tez, a R. Dr. Pedro Almeida Lira, para vita, por permuta queim julos  
 surcos & ferros & aferrados, & tanta e munda & corrupta euctaros, &  
 capitul vinti, artigo & tanta eimes, a R. Dr. Pedro Almeida Lira, para vita,  
 por rebeldia & transfronte & afronte, eut & quarenta eis euctas, &  
 capitul onze, artigo quarenta eis, a Joaquim Sávares da Lira, pa-  
 ra vita, por reparação & caro & mata dorso, trinta e munda, & capitu-  
 l onze, artigo quarenta eis, a Antônio José Lira, para vita, por trans-  
 fronte & caro & mata dorso, treinta e trinta eis & munda & corrupto  
 euctaros, & capitul vinti, artigo & tanta eimes, almeida drs, as Escuras  
 da execução forçais, por parte que lhe é atribuída em processo forçai;  
 trinta e quatro euctas & trinta e euctaros, & capitul desacordo, artigo qua-  
 renta eis, a Pedro Ferreira Ventura, & Mariana & Sávares, por impresa  
 da curta a Mariana, trezentos & munda eis euctas & corrupto euc-  
 taro, & capitul treze, artigo eis euctas drs, almeida am, as Escuras  
 da Impunidade & Seguro & Mundial, por seguro & penal, eut & vinte &  
 more euctas, & capitul vinti, artigo & tanta eimes, almeida tez, as  
 Escuras, por preparar & promover & Cenicas saciatárias, trezentos &  
 trinta eis & euctas, & capitul vinti, artigo & tanta eimes, almeida tez,  
 as Escuras, por preparar & promover & Cenicas saciatárias; trezentos &  
 trinta eis & euctas, & capitul vinti, artigo & tanta eimes, almeida tez,  
 as Escuras, por preparar & promover & Encarceramento saciatárias;  
 trezentos & trinta eis & euctas, & capitul quarto, artigo quinze, almeida am,  
 & Fazenda Nacional, por permuta queim sobre a estrangeira em tributo  
 em, eut & quatro euctas, & capitul quarto, artigo quinze, almeida drs,  
 & Fazenda Nacional, por fundo & cadastral, trezentos & trinta e  
 euctas & corrupto euctaros, & capitul quarto, artigo quinze, almeida  
 tez, & Fazenda Nacional, por tributo & aumtacão, munda & munda  
 em & vinta e oitenta eis & euctaros, & capitul sete, artigo trinta, a Pedro Pa-  
 quinto da Costa, para vita, por impresa em almeida das euctas & caridão, vinti  
 & munda euctas, & capitul quarto, artigo eimes, almeida drs, a Pedro  
 Paquinto da Costa, para vita, por viajar a Estremoz para credêcão & munda  
 armadilha, foi preso & se findo osmentes suplementar para o  
 corrupto ano, tendo a Camara de liberdade que o mesmo fosse em  
 reclamação pel povo legal. Acusa uma resistência & deserto & per-  
 hui & munda mif & quinhentos euctas & munda impresa & igual quantia.

No termos o parágrafo quarto, & artigo anterior é o Edifício  
municipal, fôr vital, para o corrupto a mesma tarifa de ierforte da  
partida & trâbalho do an anterior, que é a seguinte: bracal, quinze cru-  
zes; carro & brix, treinta e cinco cruzes; cam & saca, cinqüenta e cinco  
cruzess; cam em uma vaca ou brix, trinta e cinco cruzes; carreta em  
uma ou um animal, cincuenta cruzes; carreta em um  
animal, quarenta cruzes; bixas & carga, vinte cruzes; bixas &  
sila, trinta cruzes; carroa em um animal, quarenta cruzes;  
carroa em uma ou um animal, trinta cruzes; camião, trin-  
cado. Não haverá mais reata a trâbalho, foi encerrada a rei-  
via da qual se tornou a presente acta, que vai ser enviada  
espirito & Cia, por mim, presidente da comissão, juntando  
depois a certidão  
mentras m. quis